



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 010 DE 17 DE março 2009.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 036 Livro 21	Folha 20 de 17/03/09
Horas 15:35	
<i>Ossauze</i>	
FUNCIONÁRIO	

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade a abertura de Crédito Especial, destinado à construção de Poço Artesiano nos Distritos de Barra do Garças/MT.

Tal medida tem o objetivo de solucionar o problema de abastecimento de água no Distrito de Indianópolis, uma vez que o sistema daquele Distrito está um verdadeiro caos, necessitando com urgência da construção de um poço artesiano.

Informamos Senhores Edis que a comunidade do Distrito de Indianópolis está sem água potável para consumo e vem sendo atendida por um caminhão pipa que fornece água não potável, comprometendo assim, a saúde daqueles moradores.

Salientamos que essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar nº 101/00 – LRF, como também as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razões qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 17 de março de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos sim em Sessão Ordinária do dia 17.03.09 - Ossauze



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 17 DE março DE 2.009.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 036	Livro 21	Folha 120	Data 17/03/09
Horas 8:35		Assinatura	
FUNCIONÁRIO O Prefeito			

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona.”

Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados à construção de Poço Artesiano em Distritos, através da seguinte dotação orçamentária:

- 13 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
- 002 – Serviços Públicos
- 17 – Saneamento
- 412 – Saneamento Básico Urbano
- 0021 – Cidade Melhor
- 1105 – Construção de Poço Artesiano em Distritos
- 449051 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.001.04.122.1073.449051.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de março de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos fim em sessão Ordinária do dia 17.03.09. C. B. S. S. S.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Projeto de Lei nº 010/2009

Trata-se de Projeto de Lei nº 010/2009, de 17 de março de 2009, de autoria do Prefeito Municipal, Wanderlei Farias Santos, que: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial para os fins que menciona”.

Foi apresentado mensagem junto ao Projeto de Lei.

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, o Projeto apresentado, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade e competência, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Por outro lado, necessário observar que o projeto visa a abertura de crédito especial destinados à construção de poço artesiano no Distrito de Indianópolis, no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco

mil reais), visando solucionar o problema de abastecimento de água, cuja população tem sido atendida com caminhão pipa.

Além do presente projeto, também fora apresentado nesta casa de leis os projetos 11/2009 e 12/2009, respectivamente, dispondo sobre a inclusão de metas na Lei 2.932/2008 – LDO/2009 e Lei 2.742/2005 – PPA 2006/2009.

Sabemos que o Executivo só pode efetuar gastos constantes na LDO, e que a LDO não pode conter ações a serem inseridas na LOA que não estejam previstas no PPA, sendo que para a execução de despesas continuadas que extrapolem um exercício financeiro, deve ser alterado o PPA, caso não estejam nele previstas.

No caso em apreciação, há projeto de lei visando alterar a LDO e PPA, portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

E o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 17 de março de 2009.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 17/03/09
Orsouse

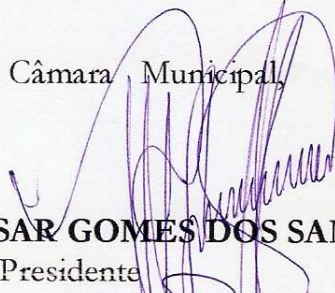
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

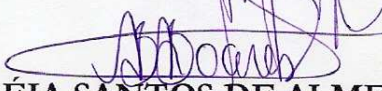
PARECER

Projeto de Lei nº 0010/2009, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de
03 de 2009


Ver.º. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente


Ver.ª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator


Ver.º. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 17/03/09
Ossauze

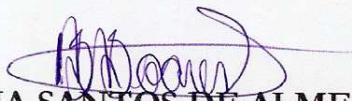
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER


Projeto de Lei n.º 010 /2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de
03 de 2009.


Ver.ª **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Presidente

Ver.º **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**
Relator


Ver.º **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 17/03/09
Cissauro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 010 /2009, de autoria do
Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de
03 de 2009.

Paulo Sérgio da Silva
Ver.º.Dr.º. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Presidente

Mirian Sanchez
Ver.ª. Dr.ª. **MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI**
Relator

Odorico Ferreira Cardoso Neto
Ver. **ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**
Membro

Observo que os históicos
de Torricueje e Vale dos
sonhos devam receber
o mesmo benefício para
que tal demanda
seja atendida. A
água é bem público
que garante qualidade
de vida as pessoas.

João
17/03/09.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 17/03/09
Desaune

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO**

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 010 /2009, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de
03 de 2009.

Ver. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Presidente

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Relator

Ver.º **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 010/09 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	x		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PR	<i>Presidente.</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	<i>Ausente.</i>		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

mérito
Aprovado por 08 (oito) votos em sessão
Ordinária do dia 17/03/09 - Crsaurse